

LEI MUNICIPAL N.º 543/2005

INSTITUI O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE GADO LEITEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 27, I e III, da Lei Orgânica Municipal, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º- Institui o programa de inseminação artificial de gado leiteiro, vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura, que tem como objetivo aprimorar e melhorar geneticamente o rebanho bovino do Município, através da distribuição de sêmen de gado leiteiro, a preço de custo a pequenos agricultores, que tenham como fonte de renda a produção de leite, com vistas a elevação de seus índices de produção e produtividade leiteira.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a adquirir dozes de sêmen de gado leiteiro e posteriormente repassar a pequenos produtores ao preço de custo.

§ 1º - Os custos de manutenção dos equipamentos necessários para inseminação artificial, bem como os custos dos serviços técnicos para realização da inseminação do gado leiteiro, correrão as custas da Secretaria Municipal da Agricultura.

§ 2º - No ato da realização dos serviços de inseminação, será entregue ao produtor rural uma guia para recolhimento do valor equivalente a quantidade de dozes de sêmen de gado leiteiro.

§ 3º - O produtor beneficiado pelo programa de inseminação, terá o prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do serviço de inseminação, para recolher o valor equivalente ao preço de custo da doze de sêmen de gado leiteiro, junto à tesouraria municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações específicas, nas diversas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal da Agricultura, da Lei de Meios Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA EM 01 DE ABRIL DE 2005.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gelson Luis Antunes Durante
Secretário Mun. da Administração